



INSTITUTO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

MINISTÉRIO DO TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

**EMPRESA DE TRABALHO TEMPORÁRIO
ALVARÁ Nº. 908/20**

(Art. 8º do Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2014 de 12 de fevereiro e Lei n.º 28/2016 de 23 de agosto)

O Presidente do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional faz saber o seguinte:

Por Deliberação do Conselho Diretivo do IEFP de 26 de FEVEREIRO de 2020, foi a ENERMAN - TRABALHO TEMPORÁRIO, LDA., com sede na AZINHAGA DOS BACELOS, Nº 6-A, TOMAR, Freguesia de S. JOÃO BAPTISTA E SANTA MARIA DOS OLIVAIS, Concelho de TOMAR, autorizada a exercer a atividade de Trabalho Temporário, prevista nos termos dos Art. 3º e 5º do Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2014 de 12 de fevereiro e Lei n.º 28/2016 de 23 de agosto), ficando obrigada a atender no exercício da sua atividade a todos os deveres legais gerais e especiais estabelecidos no Art. 9º do referido diploma legal e a outros que poderão de futuro ser alterados ou acrescentados, aprovados e regulados por via legislativa.

Apresentou declaração de início de atividade, em 26 de FEVEREIRO de 2020, Cartão de Empresa nº 513646035 e registada na Conservatória do Registo Comercial de TOMAR (MATRICULA Nº. 513646035).

Registado no livro nº 7 a que se refere o nº 2 e 3 do art. 8º do Decreto-Lei n.º 260/2009, de 25 de setembro (com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5/2014 de 12 de fevereiro e Lei n.º 28/2016 de 23 de agosto), a folhas nº. 135.

Lisboa, 6 de OUTUBRO de 2020

O Presidente do Conselho Diretivo